



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME SIDROLÂNDIA/MS N. 60, DE 05 DE NOVEMBRO
DE 2015.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO PARA OFERECER
EDUCAÇÃO INFANTIL, E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE ARMANDO
GABRIEL-PÓLO EM SIDROLÂNDIA-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.011/2015, APROVADO EM Sessão Plenária de 05/11/2015, e o disposto Processo N.6221/2015.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Indígena Cacique Armando Gabriel-Pólo, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2016.

Art.2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Sidrolândia/MS, 27 de Julho de 2015.

[Assinatura]
Luzinete Rodrigues Sampaio
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 18/12/2015

Sônia Maria Dal Pas Leite
Secretária Municipal de Educação